



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 422/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, § 1º, II e III do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a realização das eleições Municipais 2020 e da eleição suplementar para um cargo de senador e respectivos suplentes do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução TRE-MT nº 2.505, de 20 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º da Resolução TRE-MT nº 2.518, de 15 de setembro de 2020; nos arts. 24, §§ 2º e 4º; 25, §§ 3º e 6º; 39, §§ 2º e 4º; 40, §§ 3º e 6º da Resolução TSE nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019 e nos arts. 60, § 2º; 61, *caput*; 66, §§ 2º e 4º da Resolução TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução TRE-MT nº 2.443, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, da Resolução TRE-MT nº 2.521, de 24 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o dever de assegurar o direito ao contraditório e o exercício da ampla defesa diante da realização de sessões plenárias por videoconferência,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo SEI nº 06615.2020-0,

RESOLVE

Art. 1º No período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 2020 os recursos ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, referentes às eleições municipais 2020 e os feitos relativos à eleição para um cargo de Senador no Estado de Mato Grosso, que independam de publicação de pauta para julgamento, ainda que seja possível ao Relator apresentá-los em mesa tempestivamente, constarão em lista a ser publicada previamente na página da internet do Tribunal.

§ 1º Os processos referidos no *caput* deverão ser disponibilizados para julgamento pelo Relator, por meio do sistema PJe, até às 17 horas do dia anterior à sessão.

§ 2º A lista com os processos relacionados para julgamento será divulgada até às 19 horas do dia anterior à sessão e ficará disponível na página da internet do Tribunal.

§ 3º A regra prevista no *caput* não se aplicará no dia 26 de outubro para os pedidos de Registro de Candidaturas, inclusive as impugnações e respectivos recursos (Lei nº 9.504/1997, art. 16, §1º).

Art. 2º O Advogado que pretender inscrever-se para sustentação oral ou registro de presença deverá preencher o formulário eletrônico disponível na página da internet do Tribunal até 1 hora antes do início da sessão.

§ 1º Até 15 minutos antes do início da sessão de julgamento será enviado ao e-mail informado pelo Advogado no ato da inscrição, o link para o acesso à sala de videoconferência.

§ 2º As sessões por videoconferência são realizadas através da ferramenta Zoom.

Art. 3º A divulgação da listagem dos processos que serão julgados ocorrerá inclusive nos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º A Secretaria Judiciária certificará a data em que o respectivo processo foi incluído para julgamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 29/09/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0206319** e o código CRC **CA76D0EB**.